



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**  
**Diretoria de Ensino da Região de Taubaté**  
**ESCOLA ESTADUAL JACQUES FELIX**  
**Avenida Domingues Ribas, nº 1072, Vila Albina –**  
**Taubaté-SP, CEP: 12051-170, Taubaté – SP**

Código CIE: 014126 - E-mail: e14126a@educacao.sp.gov.br – Tel.: 12- 36226880

**EDITAL nº 064/2023**

**Professor Programa Sala e Ambiente de Leitura**

A Direção da EE. Jacques Félix Diretoria de Ensino, Região Taubaté, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-114 de 03/11/2021, que altera as Resoluções SE-76 de 28/12/2017 e SE-81 de 17/02/2018 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor no Programa Sala e Ambiente de Leitura nesta Unidade Escolar.

**I – DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será definida posteriormente e atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e do Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.)

**II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

§1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) Readaptado;
- b) Titular de Cargo na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) Licenciado em Pedagogia;
- e) Habilitado em Língua Portuguesa;
- f) Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º – A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º – Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do §1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§ 5º – Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté  
ESCOLA ESTADUAL JACQUES FELIX  
Avenida Domingues Ribas, nº 1072, Vila Albina –  
Taubaté-SP, CEP: 12051-170, Taubaté – SP

Código CIE: 014126 - E-mail: e14126a@educacao.sp.gov.br – Tel.: 12- 36226880

comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

§ 6º – A recondução do docente no projeto ficará condicionada à obtenção de resultados satisfatórios, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola.”

### III – ATRIBUIÇÃO:

A atribuição será realizada conforme a Portaria CGRH 02 de 17/01/2023, que alterou a Portaria CGRH 01 de 13/01/2023 em sistema pela Diretoria de Ensino.

### VI- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A **entrega da proposta** de trabalho de **24 a 28 de julho das 09h às 12h e das 14h às 16h** na secretaria da Escola Estadual Jacques Félix sito à Avenida Domingues Ribas nº1072 - Vila Albina Cep: 12060-000, Taubaté, SP

### V- ENTREVISTA:

1º) A entrevista constará da apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição a equipe gestora.

2º) A **entrevista** será no dia **31/07/2023 às 10h30 da manhã** na U.E

3º) O **resultado** será disponível **01/08/2023 às 16h**

### VI – DAS VAGAS OFERECIDAS:

01 Vaga para Professor Sala e Ambiente de Leitura, com carga horária de 40 horas por docente e por período, a saber, manhã e tarde. Os horários serão definidos posteriormente pela equipe gestora.

Taubaté 07 de julho de 2023

ROSELI VIEIRA DA SILVA  
RG: 15.831.410-4  
COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR